



# REGULAMENTO BIO CURTAS & BIO INSTAGRAM

A INSCRIÇÃO DE UM FILME OU FOTO NESTE CONCURSO IMPLICA A ACEITAÇÃO DESTE REGULAMENTO

## Preambulo

O projeto GERAÇÃO BIO (Operação POSEUR-03-2215-FC-000018) é promovido pela Câmara Municipal de Mértola ao abrigo do Programa Operacional Temático Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos (PO SEUR). É realizado em parceria com o Parque Natural Vale do Guadiana -ICNF e o Agrupamento de Escolas de Mértola. Pretende efetuar uma abordagem informal, criativa e interativa à educação e sensibilização do público infantojuvenil para a conservação da natureza e biodiversidade das áreas protegidas, tendo como enfoque o território do Parque Natural do Vale do Guadiana.

BIO CRIATIVIDADE é uma componente do projeto GERAÇÃO BIO (Operação POSEUR-03-2215-FC-000018), cuja dinamização está a cargo da ALSUD- Cooperativa de Ensino e Formação Profissional do Alentejo C.I.P.R.L. É uma iniciativa orientada para a mobilização da comunidade juvenil para a produção de conteúdos artísticos sobre a temática da biodiversidade na área do Parque Natural Vale do Guadiana, por forma a sensibilizar este público e a comunidade em geral para a necessidade de conservação e salvaguarda dos valores naturais e geológicos aqui em presença.

1

## Art.º 1º Objeto e âmbito de aplicação

1. O presente regulamento tem como objeto a definição das regras para a realização de dois concursos integrados na componente BIO CRIATIVIDADE:
  - a) O concurso BIO INSTAGRAM (concurso de fotografia com dispositivos móveis)
  - b) O concurso BIO CURTAS (concurso de curtas de vídeo com dispositivos móveis).
2. O presente regulamento é dirigido a jovens naturais, residentes ou estudantes nos concelhos de Mértola e Serpa com idades compreendidas 15 e 25 anos.

## Art.º 2º Organização

A organização dos concursos é da ALSUD- Cooperativa de Ensino e Formação Profissional do Alentejo C.I.P.R.L, em parceria com as entidades Câmara Municipal de Mértola e Parque Natural Vale do Guadiana.



## Art.º3º

### Condições de participação, elegibilidade dos(as) candidatos(as) e inscrição

1. A participação no concurso implica o cumprimento de todos os requisitos no presente Regulamento pelo(a) participante.
2. São admitidas fotografias (concurso BIO INSTAGRAM) ou vídeos (concurso BIO CURTAS) criados por jovens naturais, residentes ou estudantes nos concelhos de Mértola e Serpa com idades compreendidas 15 e 25 anos.
3. No ato de atribuição de prémios os vencedores poderão ter de exhibir prova do(s) requisito(s) referidos no número anterior.
4. É expressamente proibido assumir a identidade de outra pessoa ou atuar ilicitamente em nome e representação de outrem.
5. Cada participante poderá concorrer apenas com uma obra em cada concurso.
6. Para a inscrição cada participante deverá seguir as instruções de candidatura em anexo a este regulamento e submeter a candidatura em [www.geracaobio.pt](http://www.geracaobio.pt) selecionando o concurso a que se candidata; preenchendo a respetiva ficha de inscrição e anexando a url da foto Instagram ou do vídeo Youtube que candidata. O candidato receberá um email de confirmação de sucesso ou não (em caso de não cumprimento dos requisitos) da submissão da candidatura.
7. O prazo limite para inscrição é até às 17 horas do dia 31 de março de 2017.

2

## Art.º4º

### Elegibilidade das obras

1. As fotografias ou vídeos deverão ser realizadas com recurso a dispositivos móveis (Smartphone ou Tablet) devendo o(a) participante especificar na ficha de inscrição o equipamento utilizado.
2. São elegíveis fotos ou vídeos captados(as) nos concelhos de Mértola, Serpa e limítrofes (Alcoutim, Almodôvar, Castro Verde, Beja, Moura e/ou Vidigueira).
3. Serão aceites fotografias ou vídeos que contenham manipulação em programas de edição.
4. Para a competição **BIO INSTAGRAM** são elegíveis a concurso fotografias de espécies da flora, fauna, fungos, líquenes, musgos e/ou habitats que ocorrem no Parque Natural Vale do Guadiana.
5. Na fotografia a concurso, sempre que possível, deve ser identificada, na ficha de inscrição, o título da fotografia e a(s) espécie(s) e/ou habitats retratado(s), nomeadamente com o seu nome comum e nome científico (no caso das espécies), bem como, o local onde a fotografia foi tirada.
6. Para a competição **BIO CURTAS** são elegíveis a concurso vídeos com duração igual ou inferior a 1 minuto que retratem a biodiversidade que ocorre no Parque Natural Vale do Guadiana (fauna, flora, fungos, líquenes, musgos e/ou habitats).

7. Os vídeos devem ser fornecidos em formato MPEG4, AVI ou MOV, com a máxima resolução possível (recomenda-se HD1980, HD720), sem recurso a banda sonora musical (apenas com as atmosferas sonoras gravadas).

8. Cada filme deve ser acompanhado dos seguintes elementos a preencher na ficha de inscrição:

a) título;

b) um texto de enquadramento com informações sobre as espécies e/ou habitats retratados;

c) o(s) local(is) de realização das filmagens;

d) outros elementos considerados relevantes num máximo de 1000 caracteres;

e) uma sinopse (texto de apresentação/resumo) com um máximo de 400 caracteres que será publicado on-line em conjunto com o vídeo.

9. Os(as) participantes na competição BIO INSTAGRAM e BIO CURTAS deverão cumprir o Código de Conduta anexo a este Regulamento.

## **Art.º 5º**

### **Motivos de não admissibilidade de candidatos(as) e obras**

1. São excluídos os(as) candidatos(as) que:

a) Não cumprirem as condições de participação e elegibilidade previstas nos artigos 3º e 4º deste Regulamento;

b) Violarem o Código de Conduta anexo a este Regulamento;

c) Não cumprirem as condições de elegibilidade de voto on-line previstas no Art.º 6º deste Regulamento;

d) Tentem defraudar, dificultar, alterar ou inutilizar o bom funcionamento dos concursos;

e) Submetam imagens (foto/vídeo) que sejam ofensivas (material explícito, de incitação à violência, insultuoso ou que possa ferir algumas sensibilidades).

3

## **Art.º 6º**

### **Seleção, Publicação e Votação On-line**

1. Findo o prazo de inscrição a organização procede à avaliação dos critérios de elegibilidade dos candidatos e das obras rececionadas.

2. As fotografias e filmes selecionados serão publicados nas plataformas Instagram e YouTube Geração Bio iniciando-se a votação on-line.

3. A votação on-line decorre de 1 a 15 de abril de 2017.

4. Será apenas admitido um voto por perfil de utilizador.

5. É expressamente proibido assumir a identidade de outra pessoa ou atuar ilicitamente em nome e representação de outrem.

6. Os participantes não poderão obter votações através de perfis falsos ou plataformas de votos comprados. As atividades fraudulentas serão controladas e constituem motivo de exclusão do concurso objeto do presente regulamento.

## **Art.º 7º**

### **Prémios**

1. Para cada concurso são atribuídos dois prémios: 1 prémio atribuído pelo Júri e 1 prémio atribuído pelo Público, valendo para o efeito o número de likes (gostos) registados no final da votação em cada uma das plataformas (Instagram para o concurso BIO INSTAGRAM ou YouTube para o concurso BIO CURTAS).

2. Os quatro prémios a atribuir são os seguintes:

a) BIO INSTAGRAM

Prémio Júri: Apple iPhone 7 128 GB

Prémio Público: Go Pro Hero Session + Acessórios + Pack à escolha (Caça e Pesca, Música, Ciclismo, Sky, Moto, Car Auto, Kayak, Snorkel/mergulho)

4

b) BIO CURTAS

Prémio Júri: Apple iPhone 7 128 GB

Prémio Público: Go Pro Hero Session+ Acessórios + Pack à escolha (Caça e Pesca, Música, Ciclismo, Sky, Moto, Car Auto, Kayak, Snorkel/mergulho)

3. Serão ainda atribuídas até 20 Menções Honrosas para as melhores fotos e vídeos do concurso BIO INSTAGRAM e BIO CURTAS.

4. Serão atribuídos certificados de participação a todos os(as) participantes admitidos a concurso.

5. Os prémios de Júri e Público no mesmo concurso, não podem ser cumulativos (i.e) quem ganha o prémio de Júri no BIO INSTAGRAM não pode ganhar o prémio de Público no mesmo concurso. Caso aconteça a coincidência do Prémio do Júri ser atribuído à foto ou vídeo mais votados on-line, o prémio de Público será atribuído ao trabalho (vídeo ou foto) com o 2º número de votos on-line.

6. Um mesmo participante pode acumular prémios em concursos diferentes, i.e., pode ganhar um prémio referente ao concurso BIO INSTAGRAM e outro no concurso BIO CURTAS.

7. O prémio atribuído pelo Júri terá em consideração fotos e vídeos sobre habitats e espécies protegidas ou representativas do Parque Natural Vale do Guadiana.

8. O Júri poderá solicitar esclarecimentos adicionais aos candidatos, caso considere necessário para a avaliação cabal dos trabalhos apresentados a concurso.
9. O Júri poderá não atribuir o Prémio de Júri se entender que nenhum dos trabalhos submetidos possui qualidade suficiente para justificar a distinção, justificando a sua decisão.
10. Da decisão do júri cabe recurso nos termos da lei em vigor.

## Art.º 8º

### Divulgação e Levantamento de Prémios

1. Os(as) vencedores(as) serão divulgados no site [www.geracaobio.pt](http://www.geracaobio.pt) e facebook Mértola Ambiente Global com o repost das suas fotos e vídeos.
2. Após identificados(as) os(as) vencedores(as), os(as) mesmos(as) devem entrar em contacto com a organização através do e-mail [geracaobio@alsud.pt](mailto:geracaobio@alsud.pt) para combinar o dia e local de levantamento dos prémios.
3. O Prémio deverá ser reclamado no prazo de 30 dias após a sua divulgação pelos meios mencionados no nº1 do presente artigo.

## Art.º 9º

### Júri

1. O Júri será designado pelas entidades parceiras do projeto e terá a seguinte composição:

#### a) Competição BIO INSTAGRAM

- 1 Elemento da ALSUD que presidirá ao Júri.
- 1 Elemento da Câmara Municipal de Mértola
- 1 Elemento da Câmara Municipal de Serpa
- 1 Fotógrafo a convidar
- 1 Elemento do Parque Natural Vale do Guadiana

#### b) Competição BIO CURTAS

- 1 Elemento da ALSUD que presidirá ao Júri.
- 1 Elemento da Câmara Municipal de Mértola
- 1 Elemento da Câmara Municipal de Serpa
- 1 Realizador a convidar
- 1 Elemento do Parque Natural Vale do Guadiana

2. Serão competências do Júri a avaliação dos trabalhos a concurso assim como a seleção dos trabalhos premiados e das menções honrosas a atribuir.

## Art.º 10.º

### Disposições finais

1. Os concursos não se encontram associados publicitariamente ao Instagram ou ao YouTube, que não os patrocina ou administra de alguma forma.

2. A organização não se responsabiliza:

- a) por qualquer situação imputável a terceiros que possam afetar a entrega do prémio;
- b) por candidaturas perdidas, atrasadas, inválidas ou corrompidas, as quais não serão consideradas para efeitos de participação no concurso;
- c) por transmissões eletrónicas incompletas que tenham sofrido falhas ou indisponibilidade do serviço de acesso à Internet.

3. A organização reserva-se o direito de poder utilizar as fotografias e vídeos enviadas(os) pelos(as) participantes nos seus suportes e canais de comunicação, considerando-se, desde já, que os participantes aceitam ceder os direitos de utilização de acordo com a licença Creative Commons - <http://creativecommons.org/licenses/by-nc/4.0/>.

## Art.º 11.º

### Dúvidas e omissões

As dúvidas e omissões relativamente a quaisquer disposições deste Regulamento faz-se por decisão das entidades parceiras.

6

## ANEXOS

- Instruções para a submissão de candidaturas
- Código de Conduta
- Informações sobre locais onde encontrar informação ou bibliografia sobre a Biodiversidade do Vale do Guadiana